



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI N° 076, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.515.055,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e cinquenta e cinco reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)

02.05 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0010 Saúde para Todos
2076 Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS
Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
1.600 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

XXX - 3.3.90.30 Material de Consumo 49.090,00

b)

02.05 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0010 Saúde para Todos
2076 Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS
Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
1.600 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

XXX - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

200.000,00

c)

- 02.05 Secretaria Municipal de Saúde
- 02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
 - 10 Saúde
 - 301 Atenção Básica
 - 0010 Saúde para Todos
 - 2105 Atividades da Atenção Básica PAB
 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
 - 1.600 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

XXX - 3.3.90.30 Material de Consumo 166.060,00

d)

- 02.05 Secretaria Municipal de Saúde
- 02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
 - 10 Saúde
 - 301 Atenção Básica
 - 0010 Saúde para Todos
 - 2105 Atividades da Atenção Básica PAB
 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
 - 1.601 Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

XXX – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 599.905,00

e)

- 02.05 Secretaria Municipal de Saúde
- 02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
 - 10 Saúde
 - 301 Atenção Básica
 - 0010 Saúde para Todos
 - 2105 Atividades da Atenção Básica PAB
 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
 - 1.600 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

XXX - 3.3.90.30 Material de Consumo 30.000,00

f)

02.05 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

- 0010 Saúde para Todos
2105 Atividades da Atenção Básica PAB
Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
1.600 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

XXX - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

g)

- 02.05 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0010 Saúde para Todos
2105 Atividades da Atenção Básica PAB
Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
1.600 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

XXX - 3.3.90.30 Material de Consumo 120.000,00

h)

- 02.05 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0010 Saúde para Todos
2105 Atividades da Atenção Básica PAB
Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
1.600 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

XXX - 3.3.90.30 Material de Consumo 200.000,00

i)

- 02.05 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0010 Saúde para Todos
2105 Atividades da Atenção Básica PAB
Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
1.600 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

XXX - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

400.000,00

j)

- 02.05 Secretaria Municipal de Saúde
- 02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
 - 10 Saúde
 - 301 Atenção Básica
 - 0010 Saúde para Todos
 - 2105 Atividades da Atenção Básica PAB
 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
 - 1.600 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

XXX - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 180.000,00

k)

02.05 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 301 Atenção Básica
 0010 Saúde para Todos
 2105 Atividades da Atenção Básica PAB
 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
 1.600 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
 Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

XXX - 3.3.90.30 Material de Consumo **300.000,00**

1)

02.05 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 301 Atenção Básica
 0010 Saúde para Todos
 2105 Atividades da Atenção Básica PAB
 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
 1.600 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
 Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

XXX - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

m)

02.05 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
1.600	Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
	Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
XXX - 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
n)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
1.600	Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
	Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
XXX - 3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomoção	30.000,00
o)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
1.600	Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
	Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	
XXX - 3.3.90.32	Gratuita	120.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recurso:

I - Excesso de Arrecadação – FR: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Proposta nº 36000703342202500 R\$ 249.090,00
Proposta nº 36000703339202500 R\$ 166.060,00
Proposta nº 36000705924202500 R\$ 50.000,00
Proposta nº 36000705922202500 R\$ 120.000,00
Proposta nº 36000705914202500 R\$ 200.000,00



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Proposta nº 36000705921202500 R\$ 400.000,00

Proposta nº 36000705919202500 R\$ 180.000,00

Proposta nº 36000705909202500 R\$ 300.000,00

Proposta nº 36000705917202500 R\$ 130.000,00

Proposta nº 36000705912202500 R\$ 120.000,00

II - Excesso de Arrecadação – FR: Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Corrente):

Proposta nº 11478439000125002 R\$ 599.905,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 087, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

THIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal **nº 076, de 07 de NOVEMBRO de 2025** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação.**

Cumprimento cordialmente solicitamos autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, para atender a execução de emendas parlamentares recebidas totalizando o montante de **R\$ 2.515.055,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e cinquenta e cinco reais)**, conforme discriminado a seguir:

Emenda nº 71230005 Autoria: Bancada de Rondônia

Proposta nº 36000703342202500 R\$ 249.090,00 Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) / Conta Corrente Ag: 4002-9 C/c: 19658-4

- **R\$ 49.090,00** Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo (custeio de insumos para realização de cirurgias eletivas);
- **R\$ 200.000,00** Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (custeio com mão de obra qualificada equipe cirúrgica para cirurgias eletivas).

Emenda nº 71230008 Autoria: Bancada de Rondônia

Proposta nº 36000703339202500 R\$ 166.060,00 Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde (APS) / Conta Corrente Ag: 4002-9 C/c: 19676-2

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo (custeio de despesas com combustível).

Emenda nº 43310009 Autoria: Deputada Federal Cristiane Lopes

Proposta nº 11478439000125002 R\$ 599.905,00 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde / Conta Corrente Ag: 4002-9 C/c: 19631-2

- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde).

Emenda nº 60060003 Autoria: Comissão de Assuntos Sociais (CAS)

Proposta nº 36000705924202500 R\$ 50.000,00 Incremento ao Piso da Atenção Primária / Conta Corrente Ag: 4002-9 C/c: 19666-5



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

- **R\$ 30.000,00** Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo (custeio de despesas com oxigênio medicinal e peças para manutenção de condicionadores de ar);
- **R\$ 20.000,00** Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (custeio com manutenção de condicionadores de ar).

Proposta nº 36000705922202500 R\$ 120.000,00 Incremento ao Piso da Atenção Primária / Conta Corrente Ag: 4002-9 C/c: 19665-7

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo (custeio de despesas com combustível).

Proposta nº 36000705914202500 R\$ 200.000,00 Incremento ao Piso da Atenção Primária / Conta Corrente Ag: 4002-9 C/c: 19663-0

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo (custeio de despesas com insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas).

Proposta nº 36000705921202500 R\$ 400.000,00 Incremento ao Piso da Atenção Primária / Conta Corrente Ag: 4002-9 C/c: 19667-3

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (custeio de despesas com gerenciamento de combustível e manutenção corretiva e preventiva).

Proposta nº 36000705919202500 R\$ 180.000,00 Incremento ao Piso da Atenção Primária / Conta Corrente Ag: 4002-9 C/c: 19662-2

- Elemento de Despesa: 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (custeio de despesas com auxílio-alimentação e moradia para profissionais do Programa Mais Médicos).

Proposta nº 36000705909202500 R\$ 300.000,00 Incremento ao Piso da Atenção Primária / Conta Corrente Ag: 4002-9 C/c: 19661-4

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo (custeio de insumos para atendimentos clínicos e ações de promoção à saúde da mulher).

Proposta nº 36000705917202500 R\$ 130.000,00 Incremento ao Piso da Atenção Primária / Conta Corrente Ag: 4002-9 C/c: 19668-1

- **R\$ 50.000,00** Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (custeio de despesas com energia elétrica, internet e água);

- **R\$ 50.000,00** Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo (custeio de materiais básicos que viabilizam o atendimento clínico e as ações de vigilância e promoção da saúde junto às comunidades);

- **R\$ 30.000,00** Elemento de Despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção (custeio de passagens e locomoção de servidores da Atenção Primária à Saúde).

Proposta nº 36000705912202500 R\$ 120.000,00 Incremento ao Piso da Atenção Primária / Conta Corrente Ag: 4002-9 C/c: 19994-9

- Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (custeio de medicamentos para ações de promoção à saúde da mulher).

Ressalte-se que tais despesas são vinculadas às ações finalísticas do SUS no município, não estando previstas na dotação orçamentária original do exercício, o que exige a abertura de dotação específica via crédito adicional especial.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Ademais, o ingresso dos recursos por meio de excesso de arrecadação está devidamente demonstrado nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei nº 4.320/64, com respaldo nos documentos comprobatórios de transferência de recursos emitidos pelo Fundo Nacional de Saúde.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 076/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 076/2025, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação**, para atender a execução das emendas parlamentares nº. **71230005; 71230008; 43310009; 60060003**, no valor **R\$ 2.515.055,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e cinquenta e cinco reais)**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito